



EDITAL N° 14/2013

2º SEMESTRE 2013

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO SEGUNDO SEMESTRE
LETIVO DE 2013, POR MEIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO
UNIFICADA DO MEC – SiSU**

Câmpus Inconfidentes

Câmpus Muzambinho

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Endereço: Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Bairro Medicina

Telefone: (35) 3449-6150 - Fax: (35) 3449-6151

E-mail: vestibular@ifsuldeminas.edu.br

- Câmpus Inconfidentes: www.ifs.ifsuldeminas.edu.br - Telefone: (35) 3464 1200 ou 3464 1188.

- Câmpus Muzambinho: www.muz.ifsuldeminas.edu.br - Telefone: (35) 3571 5096 ou 3571 5063.

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2013, POR MEIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA DO MEC - SiSU

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) torna público o presente Edital, referente ao ingresso aos cursos superiores por meio do sistema de seleção unificada, com validade para o segundo semestre letivo regular de 2013, para os Câmpus Inconfidentes e Muzambinho.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para ingresso aos cursos superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas dar-se-á, em fase única, exclusivamente com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio, aplicado no exercício de 2012 (ENEM/2012).

1.2. Poderão concorrer às vagas definidas nos quadros dos itens 2.2 e 2.3 deste Edital candidatos que estejam concluindo ou já tenham concluído o Ensino Médio pela via regular, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Todos esses candidatos devem ter prestado o Exame Nacional do Ensino Médio, ano 2012.

1.2.1. O candidato que não apresentar documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação.

1.3. Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824 de outubro de 2012 e à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, as vagas serão assim distribuídas: 50% das vagas em cada curso serão destinadas para ações afirmativas e 50% das vagas para ampla concorrência.

A distribuição das vagas de ação afirmativa será feita em quatro grupos, para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas:

a) L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1017,00);

b) L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1017,00);

c) L3 - Candidatos com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo;

d) L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda superior a 1,5 salário mínimo

* Renda familiar bruta per capita (por pessoa) será calculada de acordo com os critérios estabelecidos no item 8 desse edital.

Os 50% destinados às vagas de ampla concorrência serão para candidatos que não atendam ou não queiram concorrer às vagas de ações afirmativas.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. O IFSULDEMINAS oferecerá um total de 70 vagas, sendo 21 para o Câmpus Inconfidentes e 49 vagas para o Câmpus Muzambinho, conforme itens 2.2 e 2.3. O quadro completo com as vagas de ação afirmativa encontra-se no Anexo I. Informações adicionais sobre os cursos poderão ser obtidas no Manual do candidato, publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS (www.ifsuldeminas.edu.br/~vestibular).

2.2. Quadro de vagas – Câmpus Inconfidentes

Cursos Superiores	Nº de vagas	Duração	Período
Tecnologia em Gestão Ambiental	21	3 anos	Integral

- 5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos com alguma necessidade especial comprovada.

- 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelo sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

1) As vagas dos cursos superiores deste edital que não forem preenchidas poderão, a critério do IFSULDEMINAS, ser utilizadas com base na lista de espera de candidatos inscritos para o Vestibular 2013-2, conforme Edital nº 12 de 2013.

2) Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, o Câmpus se reserva o direito de não oferecer o mesmo.

2.3. Quadro de vagas - Câmpus Muzambinho

Cursos Superiores	Nº de vagas	Duração	Período
-------------------	-------------	---------	---------

Licenciatura em Ciências Biológicas	21	3 anos	Vespertino
Tecnologia em Cafeicultura	28	3 anos	Noturno

- 5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos com alguma necessidade especial comprovada.

- 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelo sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

1) As vagas dos cursos superiores deste edital que não forem preenchidas, poderão, a critério do IFSULDEMINAS, ser utilizadas com base na lista de espera de candidatos inscritos para o Vestibular 2013-2, conforme Edital nº 12 de 2013.

2) Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, o Câmpus se reserva o direito de não oferecer o mesmo.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO ENEM 2012

3.1. Somente poderão concorrer às vagas oferecidas pelo IFSULDEMINAS, os candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM de 2012.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato que tenha participado do ENEM 2012, interessado em concorrer às vagas oferecidas pela IFSULDEMINAS, deverá preencher ficha de inscrição no SiSU (<http://sisu.mec.gov.br>), especificando na etapa uma única opção de curso ao qual deseja concorrer. Período de Inscrições: de 10 a 14 de junho de 2013, das 06 às 23 horas e 59 minutos de cada dia de inscrição, observando o horário oficial de Brasília, exclusivamente pela internet.

4.2. Encerrado o período de inscrições, os candidatos serão classificados na única opção de curso à qual concorreram, na ordem decrescente das notas obtidas no ENEM, até o limite das vagas oferecidas para o segundo semestre letivo de 2013 pelo IFSULDEMINAS.

4.3. A nota final do candidato poderá variar de acordo com a ponderação dos pesos das provas atribuídos em cada curso, conforme Tabela 1 deste Edital.

4.4. Somente os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas no âmbito do SiSU, no curso para o qual se inscreveram, serão considerados selecionados.

4.5. Para candidatos que não tenham acesso a Internet, os câmpus disponibilizarão, na Secretaria Escolar, computador com acesso a internet para inscrições e matrículas de candidatos durante a etapa do SiSU.

5. DA ADOÇÃO DE PESOS

5.1. O percentual de aproveitamento do candidato, em cada matéria e na Redação, será ponderado conforme os pesos por matéria e por curso (Tabela 1) e o total de pontos obtido será transformado em percentual geral de rendimento.

Tabela 1. Distribuição de pesos por matéria na prova do ENEM.

MATÉRIAS	CURSOS e PESOS	
	Pesos	Nota Mínima
Linguagem, Códigos e suas tecnologias	1,40	0,00
Matemática e suas tecnologias	1,40	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,40	0,00
Ciências da Natureza e suas tecnologias	1,40	0,00
Redação	1,00	0,01

Cursos: Licenciatura em Ciências Biológicas, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Cafeicultura.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos classificados pelo SiSU, relacionados em ordem decrescente de nota, até o limite das vagas oferecidas para o segundo semestre letivo de 2013, deverão realizar sua matrícula na Secretaria de Registros Escolares de cada Câmpus, respeitando o cronograma das etapas de matrículas do SiSU que será informado pelo MEC:

Resultados

1ª chamada: 17/06 (segunda);

2ª chamada: 01/07 (segunda);

Matrículas

1ª chamada: 21, 24 e 25/06 (sexta, segunda e terça);

2ª chamada: 05, 08 e 09/07 (sexta, segunda e terça);

6.2. Caberá ao candidato selecionado a estrita observância dos procedimentos de matrícula definidos pelo IFSULDEMINAS, no prazo estabelecido pelo MEC, de acordo com o manual do candidato a ser publicado no endereço eletrônico do Câmpus para o curso ao qual concorreu a vaga e efetuar sua matrícula pessoalmente.

6.2.1. Para a comprovação da escolaridade e renda de que tratam as vagas de ação afirmativa é obrigatório, ao(a) candidato(a), no momento da matrícula apresentar a documentação de acordo com as instruções abaixo:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1017,00):

a) cópia do histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública (Anexo II).

b) documentação descrita no item 6.2.2.;

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1017,00):

a) cópia do histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública (Anexo II).

b) documentação descrita no item 6.2.2.;

L3 - Candidatos com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo:

a) cópia do histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública (Anexo II).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda superior a 1,5 salário mínimo:

a) cópia do histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública (Anexo II).

6.2.1.1. Do Formulário Socioeconômico e da documentação:

Para comprovação da renda das vagas da ação afirmativa, o candidato deverá passar pelo procedimento de avaliação socioeconômica. Por esta razão, deverá responder a todas as perguntas do formulário socioeconômico (Anexo III) e entregar comprovante de inscrição atualizado no CadÚnico OU documentação de comprovação de renda (conforme item 6.2.2.).

Caso o candidato tenha **inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico deverá apresentar APENAS a cópia do comprovante de inscrição atualizado (Folha Resumo do Cadastro Único) do Número de Identificação Social – NIS, a declaração relativa ao mês da inscrição do candidato emitida pelo órgão gestor do Programa Bolsa Família. Quem não possuir o NIS, deverá procurar o órgão gestor do Programa do município onde reside.**

6.2.2. Relação dos documentos para comprovação da renda:

O candidato deverá apresentar as fotocópias dos documentos abaixo relacionados:

-Xérox dos documentos do CANDIDATO:

- RG;

- CPF;

- Certidão de casamento (se houver)

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – folha de rosto frente e verso, folha do último contrato de trabalho e de estágio e próxima folha do contrato de trabalho em branco.

- Renda (contracheque relativo aos últimos três meses ou declaração de renda conforme anexo V, comprovante de aposentadoria relativo aos últimos três meses).

-Xérox dos documentos dos componentes da família

a) Menores de 18 anos:

- certidão de Nascimento ou RG.

b) Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis.

- RG, CPF, CTPS (folha de rosto frente e verso, folha do último contrato de trabalho e de estágio e próxima folha do contrato de trabalho em branco)

- certidão de casamento;

- certidão de óbito, caso os pais sejam falecidos;

- Renda: contracheque relativo dos últimos três meses ou declaração de renda conforme anexo VII, comprovante de aposentadoria/pensão relativo aos últimos três meses).

- Declaração de ausência de renda, para aqueles que não exerçam atividade remunerada. (anexo IV)

- Comprovantes de despesas

a) Moradia: contrato de locação ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado;

- b) Educação: comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar(es), faculdades e/ou creche;
 c) Saúde: atestado médico ou relatório médico, quando se tratar de doença crônica ou degenerativa ou pessoa com necessidades específicas;

6.3. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido. Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste Edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.

6.4. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se sobre as datas e as listas de convocações, a serem divulgadas no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS.

7. DOS EDITAIS COMPLEMENTARES

7.1. Farão parte deste Edital demais informações sobre o Sistema, veiculadas na página dos **CÂMPUS** do IFSULDEMINAS e do SiSU/MEC, bem como outros Editais complementares publicados pelo IFSULDEMINAS.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ocorrendo motivo de força maior, que impossibilite a realização de matrículas de candidatos deste Edital em tempo hábil para o início do segundo semestre letivo, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, ou transferir as vagas para aproveitamento pela Lista de Espera do Processo Seletivo / Vestibular 2013-2 do Edital nº 12/2013 do IFSULDEMINAS, de modo a viabilizar o conjunto do processo e não comprometer o início do semestre letivo, previsto para agosto de 2013.

8.2. Caso as vagas disponibilizadas neste edital não sejam preenchidas na primeira e segunda chamadas do SiSU, será realizada uma chamada presencial para manifestação de interesse pela vaga, a partir da ordem de classificação na lista de espera do SiSU. De acordo com o regulamento do Sistema de Seleção Unificada do MEC, somente os candidatos que se inscreverem como primeira opção nos cursos oferecidos pelo IFSULDEMINAS, poderão fazer parte da lista de espera. Caso seja necessário realizar a chamada presencial será publicado um edital de chamada presencial, complementar a este.

8.3. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo do IFSULDEMINAS para o segundo semestre de 2013.

8.4. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição e/ou na matrícula, ficando inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

8.5. Para o conhecimento de todos o presente Edital será afixado em lugar próprio, e publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS e dos referidos Campi do mesmo.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE.

Pouso Alegre, 06 de junho de 2013

SÉRGIO PEDINI

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS

Anexo I – Quadro de Vagas completo de acordo com o SiSU

Inconfidentes	GESTÃO AMBIENTAL (Integral)						
	Ampla Concorrência	L 1	L2	L 3	L4	A1	Total
	10	2	4	2	3	0	21
Muzambinho	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Vespertino)						
	Ampla Concorrência	L 1	L2	L 3	L4	A1	Total

	10	2	4	2	3	0	21
Muzambinho	CAFEICULTURA (Noturno)						
	Ampla Concorrência	L 1	L2	L3	L4	A1	Total
	13	3	4	3	4	1	28
TOTAL							
	Ampla Concorrência	L 1	L2	L 3	L4	A1	Total
	33	7	12	7	10	1	70

Legenda:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A1 - Candidatos com deficiência/necessidades especiais.

ANEXO II

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

DECLARO, que _____,

(nome do(a) candidato(a))

curso(ou) o : Ensino () Fundamental ou () Médio nesta Instituição de Ensino:

Série	Ano	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou Secretário(a)

Escolar da Instituição de Ensino

Anexo III

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Ação Afirmativa: I () II () III () IV ()

Nome completo:* _____
Data de nascimento:* ____/____/____ Estado civil: _____
Documento de Identidade:* _____ Órgão Emissor:* _____ UF:* ____
CPF: _____ NIS (Número de Identificação Social): _____
Modalidade do Curso:*
() Superior
Endereço Completo:* _____
Cidade:* _____ UF:* _____
CEP:* _____ Tel. Residencial: _____ Tel. Celular:* _____
e-mail: _____
Filiação:* Pai: _____
Mãe: _____
Nacionalidade:* _____ Naturalidade:* _____

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família,(inclusive você , avós, tios, primos, amigos morarem também) e informe a renda daqueles que trabalham.

Número total de integrantes da família: _____

NOME	Parentesco com do estudante	Idade	Estado Civil	Profissão/ ocupação	Rendimento Mensal *
	estudante				

Descreva as despesas fixas da família:

Aluguel: R\$ _____ Financiamento da casa própria R\$ _____
IPTU R\$ _____ IPVA R\$ _____
Água R\$ _____ Energia Elétrica R\$ _____
Telefone R\$ _____ Internet R\$ _____
Plano de Saúde/ Medicamentos R\$ _____ Mensalidades Escolares R\$ _____
Transporte R\$ _____
Outros R\$ _____

Declaro, para todos os efeitos legais, serem verdadeiras as informações contidas neste formulário estando sujeito às penalidades cabíveis, segundo o Código Penal em seu artigo 299. _____, _____ de _____ de 2013

Assinatura do Candidato

Anexo IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFSULDEMINAS, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2012, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFSULDEMINAS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2013.

Anexo V

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____, declaro sob as penas da lei que a renda média dos últimos _____ meses, no valor de R\$ _____ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de _____ realizado em _____.

(local onde realiza a atividade)

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do declarante